

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 27 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00321/2025, de 07 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 213.953,00 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.301 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	061	0020	2009	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	
40	3.3.90.91	99		SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	190.031,00
	1.501.0000			Outros Recursos não Vinculados	190.031,00
Total na Ação					190.031,00
Total na Unidade Orçamentária					190.031,00

20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04	122	0021	2038	MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
201	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	17.807,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	17.807,00
Total na Ação					17.807,00
Total na Unidade Orçamentária					17.807,00

21.401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13	392	0021	2069	PROMOÇÃO DO SEGMENTO ARTISTICO E CULTURAL	
368	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	6.115,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	6.115,00
Total na Ação					6.115,00
Total na Unidade Orçamentária					6.115,00

Total de Suplementações: 213.953,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 213.953,00 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE MARÇO DE 2026

20.701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04	122	0021	2038	MANTUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
<u>202</u>	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	13.953,00
	1.720.0000			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	13.953,00
<u>203</u>	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	50.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
<u>206</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	50.000,00
	1.720.0000			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
Total na Ação					113.953,00
Total na Unidade Orçamentária					113.953,00

20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20	606	0021	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
<u>300</u>	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	40.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
<u>301</u>	3.3.90.36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Aplicação Geral	35.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
<u>302</u>	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral	25.000,00
	1.500.0000			Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total na Ação					100.000,00
Total na Unidade Orçamentária					100.000,00

Total de Anulações: 213.953,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 16 de Março de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito